



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2010

Nº 14.287

### PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12659 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a celebração de termo de cooperação do Poder Público Municipal com a iniciativa privada nos serviços de implantação, reforma, manutenção e guarda de parques, praças, avenidas, rotatórias, áreas verdes, demais espaços livres do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO que a conservação e o cuidado com o mobiliário urbano e as áreas verdes tornam uma cidade mais agradável e, por extensão, mais humana; CONSIDERANDO a necessidade de direcionar ações e fomentar projetos que visem à formação de parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil na área ambiental e urbanística; CONSIDERANDO, finalmente que, o presente Decreto visa regulamentar o trabalho de cooperação entre a comunidade e/ou pessoas jurídicas ou físicas na urbanização e manutenção das praças públicas, parques, canteiros e jardins em conjunto com o Poder Público Municipal, bem como a sensibilização dos munícipes, no sentido de desenvolver hábitos preservacionistas. DECRETA: Art. 1º - O titular do Poder Executivo Municipal, atendido o interesse público, celebrará termo de cooperação com entidades da iniciativa privada, objetivando a colaboração com o Poder Público Municipal nos serviços de urbanização (implantação, reforma e/ou manutenção e/ou conservação) de parques, praças, áreas verdes, mobiliário urbano e demais espaços públicos e/ou livres do Município, buscando melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas. § 1º - Não se inclui nas obras ou serviços de urbanização referidos no caput deste artigo a implantação de edificações permanentes, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, com autorização expressa do titular do Poder Executivo Municipal, não cabendo à entidade promotora e/ou interessada reclamar indenização de qualquer espécie, ficando as mesmas incorporadas ao Patrimônio Público Municipal. § 2º - A celebração dos termos de cooperação não importará cessão, a qualquer título, dos bens sobre os quais dispõe, mantendo o Município sua posse indireta, podendo retornar à sua posse direta na hipótese de ocorrer a superveniência de interesse público, bem como nos casos previstos neste Decreto. Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, entende-se por entidades da iniciativa privada, associações de moradores, sociedades amigos de bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiros interessados, empresas ou órgãos ou entidades atuantes no setor público ou privado (comércio, indústria, serviços institucionais e outros). Art. 3º - Compete à Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver proceder à publicação da listagem de áreas/bens disponíveis para cooperação, podendo ser acompanhada de convocação para apresentação de pro-

postas de cooperação por eventuais interessados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação oficial. Art. 4º - Para fins de cumprimento do presente Decreto ficará a Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, ainda com as seguintes atribuições específicas: I - Opinar, fundamentadamente, sobre as áreas e bens públicos que serão ou não objeto de cooperação, observadas suas características próprias e peculiares, bem como todo o seu entorno; II - Analisar propostas e respectivas minutas de termos de cooperação, aprovando a que melhor atender ao interesse público, utilizando-se dos critérios previstos no artigo 8º deste Decreto; III - Manifestar-se sobre a possibilidade de cooperação, quando tratar-se de áreas e/ou bens públicos não especificados neste Decreto; IV - Estabelecer, mediante justificativa técnica, regras impeditivas e/ou restritivas para o tamanho, tipo e quantidade de placas/mensagens indicativas da cooperação, quando, na análise das propostas apresentadas forem constatadas afrontas às características próprias e peculiares da área/bem, e ainda, em seu entorno; V - Solicitar, quando entender necessário, a manifestação de outros órgãos ou entes públicos. Parágrafo Único - O pronunciamento favorável da Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver não assegurará o firmamento do termo de cooperação pretendido, devendo respectiva proposta ser submetida à apreciação e autorização do titular do Poder Executivo Municipal. Art. 5º - Independente da personalidade jurídica, o pretenso cooperante deverá apresentar carta de intenção junto à Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, indicando com especificidade a área e/ou bem objeto de interesse. §1º - Na hipótese de pessoa física, a carta de intenção deverá ser instruída com cópia dos seguintes documentos: I - Documento de identidade; II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; III - Comprovante de residência; IV - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, estaduais e federais; V - Envelope lacrado, contendo proposta de realização das obras e/ou serviços e respectivos valores, devidamente instruídas, se for o caso, o período de vigência da cooperação. § 2º - Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá vir acompanhada de cópia dos seguintes documentos: I - Registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; III - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, estaduais e federais; IV - Envelope lacrado, contendo a proposta de realização das obras e/ou serviços e respectivos valores, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação. Art. 6º - A celebração do termo de cooperação sobre o qual dispõe este Decreto observará o seguinte procedimento: I - Recebimento mediante protocolo imediato da carta de intenção devidamente instruída pelo interessado, conforme disposto no art. 6º, deste Decreto, na Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, que manterá o envelope, parte integrante do processo, devidamente lacrado. II - Publicação no Diário Oficial do Município do comunicado expedido pela Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da carta de intenção, no qual contará o nome do pretenso cooperante e do objeto da possível cooperação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da citada publicação, para manifestação de outros que possam manifestar sua intenção em cooperar quanto ao mesmo objeto; III - Decorrido o prazo

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES</b> Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>PATRÍCIA PEQUENO C. G. DE AGUIAR Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVAO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>RÉGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

estipulado no inciso III, deste artigo, sem manifestação de outros interessados, o envelope será aberto e seu conteúdo juntado ao processo, analisando-se a viabilidade da proposta, consultado, se necessário, os órgãos competentes; IV - A aprovação prévia da proposta, após a anuência da Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, será encaminhada juntamente com o processo e a minuta do termo de cooperação a ser firmado ao titular do Poder Executivo Municipal; V - Na hipótese de haver mais de um interessado na cooperação, deverá ser apresentada a mesma documentação especificada no art. 4º, deste Decreto, para fins de aprovação, mediante decisão fundamentada, daquela que melhor atender o interesse público, de acordo com os critérios elencados no presente Decreto; VI - Em caso de empate, a proposta será escolhida por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública realizada pela Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, em data e horário previamente divulgados por publicação no Diário Oficial do Município; VII - No prazo de 15 (quinze) dias, após assinatura e celebração do termo de cooperação, este será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município. § 1º - Quando as propostas de cooperação envolver projetos urbanísticos, a critério da Comissão responsável pelo processo, a EMLURB poderá ser consultada, cabendo a esta, juntamente com os órgãos competentes, definir o projeto a ser desenvolvido, compatibilizando as propostas de acordo com o interesse público. § 2º - Os projetos de paisagismo e as mensagens indicativas objetos de termo de cooperação deverão ser compatíveis com os demais elementos do mobiliário urbano. Art. 7º - Serão considerados, na análise das propostas de cooperação, em especial para os casos de desempate, os seguintes critérios: I - O valor dos investimentos referentes aos serviços e/ou obras a serem promovidas pelo pretense cooperante; II - Proposta de cooperação, pelo mesmo pretense cooperante, envolvendo pelo menos 02 (dois) bens/áreas públicas, sendo um deles localizado em região mais distante do Centro ou com pouca procura para fins de cooperação; III - Proposta de redução da área de exposição permitida nas mensagens indicativas de cooperação. Parágrafo Único - Além dos critérios acima estabelecidos, outros aspectos poderão ser avaliados, de acordo com o caso concreto, sem que haja prejuízo dos demais. Art. 8º - Na análise das propostas apresentadas, caberá à Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, além das prerrogativas previstas no artigo 7º deste Decreto, determinar um prazo inicial para instalação do projeto. Parágrafo Único - O prazo acima referido não integrará o período de validade do

termo de cooperação firmado. Art. 9º - Firmada a cooperação, o cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros. § 1º - Considerar-se-á cooperante aquele que celebrar termo de cooperação com o Poder Público Municipal, desde que atendidas às disposições deste Decreto. § 2º - Para execução exclusiva do projeto a que se propuser, poderá o cooperante associar-se a terceiros, firmar a sociedade comercial ou outras parcerias associativas, desde que respeitadas às limitações legais e jurídicas pertinentes ao tema. § 3º - Para realização dos serviços objeto da cooperação poderá a Comissão já definida, exigir, quando entender necessário a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos nos órgãos competentes. Art. 10 - O termo de cooperação deverá atender aos requisitos e normas estabelecidas neste Decreto, tendo prazo máximo de validade de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. Parágrafo Único - Findo seu prazo de validade, o termo de cooperação não será renovado automaticamente, devendo o interessado apresentar nova proposta que atenda integralmente o disposto no presente Decreto. Art. 11 - Fica garantida ao cooperante a colocação de placas/mensagens indicativas de sua parceria com o Poder Público Municipal no local do empreendimento objeto do Termo de Cooperação, no prazo de sua validade, obedecendo aos seguintes parâmetros: I - Para áreas de até 500m² (quinhentos metros quadrados), apenas duas placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura x 0,70cm (setenta centímetros) de largura, afixadas a uma altura de 0,70cm (setenta centímetros) do solo; II - Para áreas maiores de 500m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas elevadas verticalmente do solo afixadas a uma distância máxima de 0,70cm (setenta centímetros) do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura x 0,70cm (setenta centímetros) de largura, devendo o número de placas a ser definido pela Comissão responsável, não podendo exceder a proporção de duas placas a cada 500m² (quinhentos metros quadrados); III - Em se tratando de canteiros centrais de vias, a placa elevada verticalmente do solo deverá ter as seguintes dimensões: a) Para canteiros conservados com largura de até 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,50m de altura x 0,70m de largura, afixadas a uma distância de 0,70m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro conservado, devendo ser

observada a distância mínima de 5,0m (cinco) do início do canteiro; b) Para canteiros conservados com largura superior a 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,80m de largura, afixada a uma altura de 0,70m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro, devendo ser observada a distância mínima de 5,0m (cinco) do início do canteiro; IV - No caso de postes, passarelas e viadutos, será permitida a colocação de 01 (uma) placa ou adesivo de fácil remoção, com dimensões máximas de 0,60 (sessenta centímetros) por 0,90 (noventa centímetros), somente nas colunas de sustentação, desde que não atrapalhe a sinalização ou ofuscamento à visão do motorista, não sendo autorizada sua colocação nas vigas de suporte do tabuleiro; V - No caso de túneis será permitida a colocação de, no máximo, 02 (duas) placas ou adesivos, sendo 01 (um) em cada entrada do túnel, com dimensões máximas de 0,60 (sessenta centímetros) por 0,90 (noventa centímetros), afixadas a uma altura máxima de 0,50 (cinquenta centímetros) do solo; VI. Tratando-se passeios nas vias públicas será permitido a colocação de mensagens no piso de forma horizontal, diferentemente das placas que estão elevadas do solo de forma vertical. § 1º - Todas as despesas de instalação, manutenção e operação ocorrerão às expensas, única e exclusivamente, do cooperante. § 2º - Sempre que a situação física permitir será dada preferência às mensagens colocadas horizontalmente ao nível do solo face às placas elevadas do solo. § 3º - Nas mensagens indicativas de manutenção da área cooperada deverá conter imprescindivelmente: a) O nome do equipamento e de seu mantenedor com as cores padronizadas pelo projeto a ser fornecido pela comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do cooperante, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da dimensão da placa; b) A logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza. § 4º - Fica proibido à veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de empresas que tenham por objeto a produção ou venda de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos espaços públicos elencados no artigo 1º do presente Decreto; § 5º - Será permitida a colaboração de site (endereço eletrônico) da empresa, desde que conste apenas seu nome, não sendo admitida a indicação de nome de seus produtos e/ou serviços. § 6º - Os locais específicos onde serão afixadas placas/mensagens/adesivos serão indicados previamente pela Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver; § 7º - Nos casos previstos no § 2º do art. 6º cada placa exibirá por vez um e somente um dos associados. Art. 12 - Os serviços a serem realizados em razão do Termo de Cooperação deverão ser fiscalizados e controlados pela Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, pela Secretaria Executiva Regional - SER competente e pela Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, no âmbito de suas competências, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao interesse público. Art. 13 - Fica vedado ao cooperante dar qualquer outra utilização ao bem público municipal que não seja a urbanística, paisagística e ambiental bem como promover eventos de qualquer natureza nas áreas verdes definidas, sem a expressa autorização do Poder Público Municipal ou da respectiva Secretaria Executiva Regional - SER ou da SEMAM, quando for o caso. Art. 14 - Fica garantido o livre acesso do bem público permitido ao uso comum do povo. Art. 15 - No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, justificar-se e/ou comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação. Não cabendo ao cooperante qualquer espécie de indenização. Art. 16 - A Administração Pública Municipal poderá, em razão de interesse público, rescindir, por ato discricionário, devidamente fundamentado pelo titular do órgão responsável pela área do logradouro público, independentemente de prévia indenização, notificando o cooperante com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, casos em que o cooperante não direito de retenção ou indenização a qualquer título. Art. 17 - Encerrada a cooperação, inclusive

nas circunstâncias previstas nos artigos 15 ou 16 do presente Decreto, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de retenção e/ou indenização, devendo o cooperante efetuar a retirada das placas/mensagens indicativas instaladas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no "caput" deste artigo constituirá o cooperante em mora, ficando as placas/mensagens indicativas consideradas anúncios irregulares, sujeitas às penalidades previstas. Art. 18 - Havendo desconformidade entre o projeto aprovado pelo Município e a sua execução poderá a Secretaria Executiva Regional competente determinar o embargo, a suspensão ou interrupção de obras e serviços, ficando a entidade responsável obrigada ao seu refazimento, suportando ainda os respectivos custos. Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 23 dias do mês de abril de 2010.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 12.660 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Estabelece o Regulamento do Pólo Tecnológico de Fortaleza (PTFOR) e do Pólo Criativo de Fortaleza (PCFOR), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto do art. 34 Lei nº 9.585 de 30 de dezembro de 2009; e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação inerente ao Pólo Tecnológico de Fortaleza (PTFOR) e o Pólo Criativo de Fortaleza (PCFOR). CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente das políticas públicas, combinada com a manutenção de uma eficiente administração pública e de uma gestão fiscal adequada. CONSIDERANDO a importância do PTFOR e do PCFOR como instrumentos de atração de investimento para Fortaleza. CONSIDERANDO, ainda, a criação, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, do Comitê de Avaliação de Benefícios - CAB, na forma das disposições da seção II, subseção I da Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009, com a responsabilidade de examinar as demandas de incentivos fiscais, e dá outras providências. DECRETA:

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os programas Pólo Tecnológico de Fortaleza (PTFOR) e Pólo Criativo de Fortaleza (PCFOR), instituídos pela Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009, que tem por objetivo fomentar a política de atração e apoio a investimentos produtivos em Fortaleza. Art. 2º - A política de atração a que se refere o art. 1º deste Decreto, compreende: I - ações voltadas para atração seletiva de investimentos produtivos, visando à formação e ao adensamento de arranjos produtivos locais em Fortaleza; II - apoio e indução ao desenvolvimento econômico local, objetivando: incentivar o desenvolvimento sustentável econômico, sociocultural e tecnológico do Município de Fortaleza, por meio da promoção de inclusão social, capacitação tecnológica e profissional de jovens e adultos, requalificação urbana de imóveis de interesse público e redirecionamento produtivo de áreas territoriais do Município, investimento em pesquisa e desenvolvimento e inovação, e formação de arranjos produtivos locais integrados, visando à geração de empregos formais, ao incremento da arrecadação tributária e ao aprimoramento do bem-estar social.

CAPÍTULO II  
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Os programas PTFOR e PCFOR serão administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, por meio do Comitê de Avaliação de Benefícios - CAB e do Grupo de Análise de Pleitos - GAP. Art. 4º - O CAB é um colegiado de deliberação superior e de definição normativa da política de incentivos fiscais, sendo presidido pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009. Art. 5º - Compete ao CAB. I - deliberar sobre a concessão de incentivos; II - expedir resoluções para: a) concessão, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais; b) definição de parâmetros de enquadramento das atividades e serviços empresariais com relação àqueles descritos nos anexos da Lei nº 9.585 de 30 de dezembro de 2009 e reconhecer a afinidade de outras atividades e serviços congêneres, para efeito de concessão dos benefícios. Art. 6º - Compete ao GAP: I - analisar os projetos de viabilidade, para fins de inscrição no PTFOR e no PCFOR; II - manter núcleos técnicos para analisar e fiscalizar o cumprimento das metas dos projetos de viabilidade; III - acompanhar o cumprimento pelas beneficiárias das obrigações constantes na Seção II do Capítulo III, do presente Regulamento; IV - emitir pareceres técnicos, com a finalidade de fundamentar as deliberações do CAB; V - elaborar estudos econômicos e financeiros sobre o desempenho dos contribuintes inscritos nos programas.

CAPÍTULO III  
DA HABILITAÇÃO E DA CONCESSÃO

Seção I  
Da Habilitação

Art. 7º - Para se habilitar aos benefícios do PTFOR e PCFOR, as pessoas jurídicas deverão encaminhar seus projetos de viabilidade em quatro (4) vias ao CAB, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. Parágrafo Único - O projeto de viabilidade mencionado no "caput" deste artigo deverá seguir o modelo do Anexo I deste Decreto, onde serão detalhados: I - qualificação da pessoa jurídica; II - informações sobre previsão de recursos a investir; III - previsão de investimentos em pesquisa e desenvolvimento; IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, de instalação e operação dos equipamentos; V - previsão de empregos a serem gerados; VI - previsão de qualificação da mão-de-obra; VII - ações de responsabilidade social. Art. 8º - Além do projeto de viabilidade, as requerentes deverão apresentar os seguintes documentos: a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores, devidamente registradas e atualizadas; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) indicação e qualificação (nome, número do RG e CPF) de quem subscreve os documentos e de quem assinará o instrumento legal que concederá o benefício, na hipótese da aprovação do requerimento, acompanhado de procuração com fé pública, quando for o caso; d) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ; e) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; f) Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias; g) Certificado de Regularidade do FGTS; h) descrição dos serviços a que se refere o incentivo pleiteado. Art. 9º - Os documentos referidos neste Decreto devem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, que possibilite a leitura e pleno entendimento, autenticado por Tabelião de Notas, ou por funcionário da unidade municipal que o receba. Parágrafo Único - Todos os documentos deverão, ainda, ser apresentados rubricados pelo representante legal do requerente, devidamente identificado. Art. 10 - O processo será encaminhado pelo CAB ao Grupo de Análise de Pleitos - GAP para elaboração do parecer técnico sobre a habilitação nos programas PTFOR e PCFOR, cuja análise deverá demonstrar a viabilidade econô-

mico-financeira do empreendimento. § 1º - A documentação dos processos será conferida e aqueles que estiverem completos serão apreciados pela ordem cronológica de recebimento. Os demais serão notificados para complementar a documentação, sob pena de indeferimento. § 2º - Concluída a análise do GAP, o processo retornará ao CAB para deliberação sobre a inscrição no respectivo programa. § 3º - Quando da aprovação da inscrição, o CAB o fará por meio de resolução, e arquivará o processo dos que forem indeferidos, sempre mediante decisão fundamentada e comunicada ao interessado.

Seção II  
Da Concessão dos Benefícios

Art. 11 - Os benefícios de que trata a Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009, só serão concedidos às pessoas jurídicas inscritas nos programas PTFOR e PCFOR, instaladas nas áreas pólo, Parques Tecnológicos e Parques Culturais, e que possuam os seguintes documentos: a) licença ambiental vigente; b) alvará de funcionamento; c) registro de inspeção sanitária vigente; d) registro do imóvel próprio ou contrato de locação, caso o imóvel seja de terceiros. Art. 12 - As empresas beneficiárias do PTFOR e do PCFOR, que sofram processo de incorporação, fusão ou cisão, transferirão para as empresas, que dela resultem, todos os direitos e obrigações decorrentes de benefícios concedidos às operações produtivas originalmente incentivadas pelo aludido Programa, pelo prazo remanescente, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais previstos na legislação. Art. 13 - As empresas, que fizerem opção pelos benefícios disciplinados por este Decreto, ficam obrigadas a apresentar anualmente, contados a partir da data de início da concessão, formulários de acompanhamento aplicados pelo GAP, para verificação do cumprimento do cronograma de execução do projeto de viabilidade e sempre que solicitado pelo CAB.

CAPÍTULO IV  
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 14 - São causas de suspensão dos benefícios: I - O descumprimento do cronograma de execução do projeto; II - O superveniente descumprimento de obrigações tributárias principais ou acessórias pelo contribuinte beneficiário; III - Cassação ou suspensão dos direitos a que se referem os documentos enumerados pelo art. 11 deste Decreto. Parágrafo Único - A suspensão dos benefícios não interrompe nem suspende a contagem do prazo inicialmente concedido para participar dos programas PTFOR e PCFOR. Art. 15 - São causas de cancelamento dos benefícios: I - A falência, recuperação judicial, extinção ou liquidação da beneficiária, a partir da data dessas ocorrências; II - O fornecimento de informações ou documentação falsas; III - A suspensão dos benefícios por prazo igual ou superior a 180 dias, contínuos ou não; IV - O pedido de cancelamento pelo beneficiário que esteja adimplente com todas as obrigações tributárias principais e acessórias. Art. 16 - O cancelamento dos benefícios concedidos será realizado mediante processo e efetivado por meio de resolução do CAB, implicando a exclusão do beneficiário dos respectivos programas. § 1º - Exceto no caso do inciso IV do art. 15, após o cancelamento do benefício serão apurados todos os tributos devidos sem a redução de alíquotas, com a atualização monetária realizada segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, a partir da data do descumprimento dos requisitos; § 2º Cancelado o benefício concedido, o contribuinte somente poderá pleitear nova inscrição nos respectivos programas, transcorrido o prazo de 12 meses a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Até que o Fundo Municipal de Juventude entre em operação, a contrapartida social, indicada no art. 24 da Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009, deverá ser

substituída, a critério do CAB, pela implementação de ações de inclusão digital, bem como pela doação de equipamentos ou serviços a programas e projetos desenvolvidos pelo Município de Fortaleza. Art. 18 - Compete privativamente ao CAB propor alterações neste Decreto. Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 23 dias do mês de abril de 2010.

**Luizianne de Oliveira Lins  
PREFEITA DE FORTALEZA**

ANEXO I  
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE DOS CANDIDATOS AOS BENEFÍCIOS

DOS PÓLOS TECNOLÓGICO E CRIATIVO DE FORTALEZA  
(PTFOR E PCFOR) (\*)  
(preencher quatro vias)

A Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009, que criou o PÓLO TECNOLÓGICO DE FORTALEZA (PTFOR) e o PÓLO CRIATIVO DE FORTALEZA (PCFOR), regulamentada pelo Decreto nº 12.660 de 23 de abril de 2010, tem por objetivo incentivar o desenvolvimento sustentável econômico, sociocultural e tecnológico do Município de Fortaleza, por meio da promoção de inclusão social, capacitação tecnológica e profissional de jovens e adultos, requalificação urbana de imóveis de interesse público e redirecionamento produtivo de áreas territoriais do Município, investimento em pesquisa e desenvolvimento e inovação, e formação de arranjos produtivos locais integrados, visando à geração de empregos formais, ao incremento da arrecadação tributária e ao aprimoramento do bem-estar social. O Projeto de Viabilidade do PTFOR deve ser elaborado, observando-se: 1. A seqüência dos dados e as informações deverão atender as formas sugeridas no roteiro; 2. A pessoa jurídica pleiteante deverá fornecer ao Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB), na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), 04 (quatro) vias do projeto, juntamente com CD, contendo o Projeto completo; 3. Apresentação do nome, a formação, a função e os telefones do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração dos estudos técnicos, econômico e financeiro do Projeto; 4. Com exceção do item II, todas as informações deverão se referir à unidade instalada nos parques ou pólos de Fortaleza.

\* Art. 7º, parágrafo único, do Decreto que regulamenta a Lei nº 9585, de 30.12.2009.

**I. INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_  
 Site: \_\_\_\_\_  
 Data de Instalação (mm/aa): \_\_\_\_\_

**II. OS DADOS A SEGUIR DEVERÃO SER PREENCHIDOS POR EMPRESAS COM SEDE FORA DOS PÓLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS, OU PROVENIENTES DE OUTROS ESTADOS OUTROS OU PAÍSES:**

CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Cidade, País: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_  
 Site: \_\_\_\_\_  
 Data de Instalação (mm/aa): \_\_\_\_\_

**III. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

Informar os códigos de atividade da empresa (CNAEs), conforme registro no CNPJ:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_ 5. \_\_\_\_\_ 6. \_\_\_\_\_

Capital Social(valor): R\$ \_\_\_\_\_

Composição do capital social (sócios/quotistas):

NOME	PARTICIPAÇÃO (%)

Representante legal da empresa:

NOME	CARGO	FUNÇÃO

**IV. PROJETO**

Produção Anual (Estimativa) - Incluir mais linhas, se necessário:

	PRODUTO/SERVIÇO	INVESTIMENTO (R\$)	FATURAMENTO (R\$)
ANO 1			
ANO 2			
ANO 3			
ANO 4			
ANO 5			

**Segmentação da Produção**

PRODUTO	DESTINO (%)				
	CE		NE	OUTRAS REGIÕES	EXTERIOR
FORTALEZA	INTERIOR				

Perspectiva de exportação - Preenchem este item aquelas empresas que ainda não exportam.

ANO (PREVISÃO)	PRODUTO	DESTINO

**Mecanismo de exportação**

( \_\_\_\_\_ ) Trading. Especificar:  
 ( \_\_\_\_\_ ) Representação no exterior. Especificar:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2010

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

( ) Corretor. Especificar:  
( ) Outros. Especificar:

Certificação de Qualidade (ISO's, p.ex);

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A empresa em Fortaleza investe em "Pesquisa e Desenvolvimento"?

( ) Sim

Qual o tipo?

\_\_\_\_\_

Onde? (cidade, instituição)

\_\_\_\_\_

( ) Não

Por quê?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## V. RELAÇÃO COM O SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ:

Formação dos Recursos Humanos contratados pela empresa.

	IES do Ceará (**)	IES de outros estados.
Técnicos em TI <sup>(*)</sup>		
Tecnólogos		
Graduados		
Especialistas		
Mestres		
Doutores		

(\*) Pessoas de nível médio com cursos de qualificação em Tecnologia da Informação

(\*\*) IES - Instituições de Ensino Superior.

## VI. MÃO-DE-OBRA

Informar a quantidade de empregos gerados.

QUALIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO						TOTAL GERAL
	CLT		TERCEIRIZAÇÃO		COOPERATIVA		
	ADM.	PÇÃO	ADM.	PÇÃO	ADM.	PÇÃO	
Técnicos de nível médio							
Tecnológicos							
Graduados							
Mestres							
Doutores							
SUBTOTAL							

## Qualificação

ÁREAS	QUANTIDADE MÉDIA DE HORAS DE QUALIFICAÇÃO OFERECIDAS AOS EMPREGADOS POR ANO
ADMINISTRAÇÃO	
TÉCNICA	
PRODUÇÃO	

## Média Salarial

ÁREAS	SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO INICIAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO		
PRODUÇÃO		

Discriminar por categoria funcional a média salarial (ex: Supervisor, Analista, Programador, etc)

CATEGORIA PROFISSIONAL (*)	SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO INICIAL (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

(\*) Aumentar número de linhas se necessário.

Total (R\$) da Folha de Pagamento do ano? \_\_\_\_\_

Percentual dos gastos com mão de obra/custo total e mão-de-obra/faturamento.

	%
Mão-de-Obra/Faturamento	
Mão-de-Obra/Custo Total	

## VII. INCENTIVOS FISCAIS

Incentivos recebidos da União

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Incentivos recebidos do Estado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivos que levaram a empresa a investir em Fortaleza (Pode ser indicado mais de um item):

- ( ) Incentivos fiscais
- ( ) Mão-de-Obra abundante e barata (\*)
- ( ) Infra-Estrutura
- ( ) Proximidade do consumidor interno
- ( ) Proximidade do consumidor externo
- ( ) Proximidade do fornecedor
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

## VIII. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PROJETO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)

\*\*\* \*\* \*

**ATO Nº 2022/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a LÍDIA DIAS COSTA, Diretor Técnico da Coordenação Geral de Gestão Hospitalar e Atenção Básica a Saúde, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, onde irá visitar o Município de Belo Horizonte para avaliação do prontuário eletrônico utili-

zado pela rede de unidades básicas de saúde do Município, nos dias 16 a 19.03.10, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0002.2002.0022 - Elementos de Despesas: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.90.14 (Diárias), consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2023/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a JULIETA NARSIA CHAVES PONTES, servidora, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, onde irá visitar o Município de Belo Horizonte para avaliação do prontuário eletrônico utilizado pela rede de unidades básicas de saúde do Município, nos dias 16 a 19.03.10, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0002.2002.0022 - Elemento de Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.90.14 (Diárias), consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2010.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços de serviços especializados em organização de eventos, destinados à realização dos eventos que compõem o Projeto Juventude e Cultura em Movimento, disponibilizados os serviços de locação de palcos com a montagem e desmontagem, serviços de som, serviços de iluminação, serviços de registro videográfico, serviços de coordenação de palco, Recepcionista, Capatazia, Limpeza, Segurança, Roadie e Decorador, serviços de transporte através de ônibus, caminhão, tipo utilitário e de veículos tipo passeio, fornecimento de passagens aéreas, frete aéreo, hospedagem, decorações, incluindo a locação de cadeiras, mesas, stands, tendas, cerca de proteção, gerador, caixa trifásica, bateria, rádios de intercomunicação, geláguas e banheiros químicos, por um período de 12 meses, tudo de acordo com os anexos deste edital.

A Pregoeira comunica aos interessados que a resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa PRÁTICAS EVENTOS LTDA., encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce. Maiores informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3480 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de abril de 2010. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 09/2010.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Seleção de empresa visando o registro de preços dos serviços de manutenção predial básica nas dependências das escolas, anexos e creches da rede Municipal de Ensino ligada às Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI, dos Distritos de Educação das SER's e da Secretaria Municipal de Educação - SME e anexos (Centro de Referência do Professor - CRP, Casa de Conselho e Biblioteca Virtual - BV e Almoxarifado) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o fornecimento de material, por um período de 12 meses, tudo de acordo com os anexos deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de maio de 2010, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de maio de 2010 às 08h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3479 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de abril de 2010. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira registra que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 01/2010, originário da SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para promover a capacitação de profissionais de saúde do SAMU 192 Fortaleza, no atendimento às vítimas de acidentes de trânsito, utilizando técnicas atualizadas de suporte básico de vida, bem como equipamento e material necessários para a realização do evento, garantindo a qualidade das medidas emergenciais ao paciente crítico politraumatizado em via pública de forma sistematizada e humanizada, resolve declarar a licitação Deserta e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 22 de abril de 2010. **Karina Lopes Alves Frota - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza superficial nas Lagoas do Mondubim; Parangaba; Porangabussu; Messejana; Maria Vieira; Maraponga; Itaperaoba; Opaia; Sapiranga; Passaré; Catão; Papicu e Lago Jacaré, conforme Anexo I do referido edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos até às 09:30h do dia 10 de maio de 2010 e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de maio de 2010, às 10:30, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce. O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o Edital através dos telefones (85)

3105-1155 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de abril de 2010. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 03/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para a Casa Abrigo, em área de abrangência da SER V, no Município de Fortaleza.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que do dia 23 de abril de 2010 a 05 de maio de 2010 até às 08h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 05 de maio de 2010, às 08h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h30 do dia 05 de maio de 2010. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail [licitacaofortaleza@yahoo.com.br](mailto:licitacaofortaleza@yahoo.com.br). Fortaleza, 22 de abril de 2010. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 13/2010-GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 5º, item III do Decreto nº 12.642 de 29.01.2010. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de R\$ 20.873,44 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos), em favor de **FABIANO DAMASCENO MAIA**, referente a pagamento de férias vencidas 2007/2008, conforme Folha Suplementar 391/2009, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 319092.0100 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 03.122.0002.2014.0004 - Defesa dos Interesses do Município, consignado à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2010. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 2955/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 1º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007, modificada pela Lei nº 9489, de 17.07.2009 e de acordo com o Processo nº 39412/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor **FRANCISCO MENEZES FERNANDES**, matrícula nº 21553-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 01.06.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2956/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 1º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007, e de acordo com o Processo nº 39412/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor **FRANCISCO MENEZES FERNANDES**, matrícula nº 21553-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, no período de 01.05.2009 à 31.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2957/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 1º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007, modificada pela Lei nº 9489, de 17.07.2009 e de acordo com o Processo nº 50748/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor **ISAIAS CAMURÇA FERNANDES**, matrícula nº 47621-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 04.11.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2971/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 3596/2009. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora **ANGELA REGINA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14023-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e § 2º da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2975/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 42723/2010. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora **ALESSANDRA ALMEIDA DE MEDEIROS**, matrícula nº 56912-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Escolar da EMEIF Joaquim Alves, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, no impedimento temporário da titular **REGINA MARIA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 16847-01, que se encontra afastada para tratamento de saúde, no período de 20.03.2010 à 18.04.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3009/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0053/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora **JOANA MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 13083-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva Regional IV. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Pro-

cesso nº 0053/2010, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1986. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1986. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3010/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 51867/2009. CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8184-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional V, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde Maio de 1997, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 51867/2009, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de maio de 1997. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de maio de 1997. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3011/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0152/2007. CONSIDERANDO que a servidora ANTONIA EDLEUZA ARAÚJO CLEMENTINO, matrícula nº 5277-01, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde de junho de 1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0152/2007, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de junho de 1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de junho de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3012/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor ANTONIO AMARO DE SOUSA, matrícula nº 5540-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3013/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor ELIESER DE LIMA, matrícula nº 06389-01, Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3014/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 4697-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3015/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor PERGENTINO NUNES MAIA, matrícula nº 808-01, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3016/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor JOSÉ ANASTÁCIO NETO, matrícula nº 4773-01, Mecânico Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3017/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21237/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor ADONIAS RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 3128-01,

Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21237/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3018/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 34654/2010. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JORGE LUIZ CAMPELO TAVARES, matrícula nº 14781-01, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento da titular ROSIVALDA DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 75805-01, que se encontra de licença maternidade, no período de 28.12.2009 à 30.01.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3019/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 34659/2010. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JORGE LUIZ CAMPELO TAVARES, matrícula nº 14781-01, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento da titular ROSIVALDA DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 75805-01, que se encontra de licença maternidade, no período de 01.03.2010 à 25.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - O(A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6381/88, de interesse de CLAUDIA REGINA SOARES BARBOSA DA SILVA, mat. 32.244. Cargo: Auxiliar de Secretaria II - 05. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. Data da Admissão: 13.06.86. RESOLVE CONCEDER: Averbção. Período: 01.07.84 a 12.06.86 (período prestado junto a Secretaria da Educação e Cultura do Município). Tempo Líquido: 732 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 17 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Obs.: As informações constantes na referida averbção estão de acordo com informações fornecidas pelo Arquivo Geral. D.S.C., em 28.12.88. **Mª Aglais Cunha - DIRETORA DO D.S.C. Sonja Trigueiro da Silveira - CHEFE DO SETOR DE REGISTRO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que

entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 24.03.2010 a 23.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIFOR - CONVENIADA e a estagiária JULIANA AGUIAR BOTE-LHO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia - IFCE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 17.03.2010 a 16.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. O INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - IFCE - CONVENIADA - Francilene Pingé de Andrade e o estagiário MARCELO ROCHA FREIRE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O(A) REPRESENTANTE DA SAM. A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UECE - CONVENIADA - Celina Magalhães Ellery e a estagiária JULIANA MARIA DE PAIVA FELIX.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O(A) REPRESENTANTE DA SAM. A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UECE - CONVENIADA - Celina Magalhães Ellery e a estagiária YANNE MACHADO LIMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à

formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O(A) REPRESENTANTE DA SAM. A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UECE - CONVENIADA - Celina Magalhães Ellery e o estagiário PAULO ROBERTO ABREU DE OLIVEIRA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Colégio Estadual Liceu do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 23.02.2010. TÉRMINO: 22.02.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O(A) REPRESENTANTE DA SAM. A DIRETORA GERAL DO LICEU DO CEARÁ - CONVENIADA - Amélia Soares de Almeida Landim e a estagiária KARINNE SANTIAGO FERREIRA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a EEFM Professor Otávio Terceiro de Farias e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 08.03.2010 a 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. O(A) REPRESENTANTE DA EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS - CONVENIADA e a estagiária THALITA DIAS NUNES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 05.04.2010 a 04.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA e a estagiária LUCI MARY COELHO LOPES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 05.04.2010 a 04.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA**

**DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA e a estagiária MARIA JOSÉ DOS SANTOS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 05.04.2010 a 04.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA e a estagiária MARIA MIRISLENE VASCONCELOS FERREIRA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a EMEIF Filgueiras Lima e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 08.03.2010 a 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. O(A) REPRESENTANTE DA EMEIF FILGUEIRAS LIMA - CONVENIADA e a estagiária MARIA VILEUDA SOARES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luiza Távora - PIO XII e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 10.03.2010. TÉRMINO: 09.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA - CONCEDENTE - João Ricardo Franco Vieira. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA LUIZA TÁVORA - PIO XII - CONVENIADA - COORDENADORA ESCOLAR e a estagiária ANA KAROLINA VIEIRA DA SILVA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia - IFCE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 05.04.10. TÉRMINO: 04.04.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF - CONCEDENTE - Messias Barbosa Lima. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO IFCE -**

CONVENIADA - **Francilene Pinajé de Andrade** e o estagiário **SYDIEGO ALVES PEREIRA**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 09.04.10. TÉRMINO: 08.04.11. RECURSOS: Próprios do concedente, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF - CONCEDENTE - Messias Barbosa Lima. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. O COORDENADOR DE EXTENSÃO (AGÊNCIA DE ESTÁGIO) UFC - CONVENIADA - Francisco José Wanderley Osterme e o estagiário ANTONIO CARLOS POLICARPO CARMO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 05.04.2010. TÉRMINO: 04.10.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONCEDENTE - Roberto Márcio Dutra Gomes. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA e a estagiária PATRÍCIA EMANUELLE MELO DE ALMEIDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional VI, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 05.04.2010. TÉRMINO: 04.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - CONCEDENTE - Agostinho Frederico Carmo Gomes (Tin Gomes). A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. GERENTE DA CÉLULA DE ESTÁGIO e o estagiário VICTOR RIBEIRO CAVALCANTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O REPRESENTANTE DA SAM. O(A) REPRESENTANTE DO CENTRO DE**

**ESTÁGIOS DA FIC - CONVENIADA e a estagiária MARCELA MAIA TEIXEIRA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O REPRESENTANTE DA SAM. O(A) REPRESENTANTE DO CENTRO DE ESTÁGIOS DA FIC - CONVENIADA e o estagiário ADAILTON PINTO MELO SEGUNDO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade da Grande Fortaleza - FGF e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O REPRESENTANTE DA SAM. O DIRETOR ACADÊMICO DA FGF - CONVENIADA - Paulo Nogueira e o estagiário FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.03.2010. TÉRMINO: 07.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Fábio Santiago Braga. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - O REPRESENTANTE DA SAM. O(A) REPRESENTANTE DO CENTRO DE ESTÁGIOS DA FIC - CONVENIADA e a estagiária EMANUELA BARROS ARAÚJO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Que entre si celebram o Instituto Dr. José Frota - IJF, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerada ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 16.04.10 à 15.04.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF - CONCEDENTE - Messias Barbosa Lima. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A DIRETORA DA ESCOLA DE E.E.F.M. JOÃO DE MATOS - CONVENIADA - Sandra Maria Coelho de Oliveira e o estagiário JONATHAN MÁRCIO AMÂNCIO SALES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram Secretaria Executiva Regional III, a Secretaria de Administração do Município - SAM, e a Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado do Amazonas e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 15.03.2010 à 14.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **SECRETÁRIA DA REGIONAL III - CONCEDENTE - Olinda Maria dos Santos. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. COORDENADORA PEDAGÓGICA - CONVENIADA - Maria Miracy Braga Sales e o estagiário BRIAN WETER SALOMÃO ALBUQUERQUE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram Secretaria Executiva Regional VI, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão do Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 31.08.2008 à 31.07.2010. DATA DA RESCISÃO: 30.04.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - CONCEDENTE - Agostinho Frederico Carmo Gomes (Tim Gomes). A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. GERENTE DA CÉLULA DE ESTÁGIO - CONVENIADA e a estagiária ESTELA SANTOS DA CUNHA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram Secretaria Executiva Regional VI, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão do Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 01.08.2008 à 31.07.2010. DATA DA RESCISÃO: 30.04.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - CONCEDENTE - Agostinho Frederico Carmo Gomes (Tim Gomes). A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. GERENTE DA CÉLULA DE ESTÁGIO - CONVENIADA e a estagiária ANA CAROLINE FREITAS DO MONTE E SILVA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram o Instituto de Previdência do Município - IPM, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 01.07.2009 à 30.06.2010. DATA DA RESCISÃO: 22.03.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - Mário Mamede Filho. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA e a estagiária BÁRBARA ENRICA VIEIRA LOVATI.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE, e a estagiária

abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 26.10.2009 à 25.10.2010. DATA DA RESCISÃO: 10.03.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONCEDENTE - Roberto Márcio Dutra Gomes. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA e a estagiária LARISSA COSTA LOPES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 02.06.2009 à 31.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 23.03.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONCEDENTE - Roberto Márcio Dutra Gomes. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA e a estagiária RAFAELA SILVEIRA DE AGUIAR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 02.06.2009 à 31.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 23.03.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONCEDENTE - Roberto Márcio Dutra Gomes. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA e a estagiária BÁRBARA CHAVES AGUIAR BARBOSA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5095/1993, de 06.08.1993, que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ENEIDE XAVIER RAMOS, matrícula nº 5513-02, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, ONDE SE LÊ: período de 01.02.69 a 30.06.74, no total de 1.976 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 1 dia, LEIA-SE: períodos de 01.05.1971 a 30.06.1971, 01.08.1971 a 31.10.1971, 01.04.1972 a 30.11.1972, 01.02.1973 a 31.12.1973 e de 01.04.1974 a 31.07.1974, no total de 853 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 03 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 6535/1995, de 25.09.1995, que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA EVANDIRA ALBUQUERQUE SPINOSA, matrícula nº 2950-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, ONDE SE LÊ: períodos de 01.04.72 a 30.11.72, 01.02.73 a 31.12.73 e de 01.02.74 a 31.12.74, no total de 912 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 02 dias, LEIA-SE: períodos de 01.04.1972 a 31.10.1972, 01.02.1973 a 31.12.1973, 01.02.1974 a 31.08.1974 e de 01.10.1974 a 31.12.1974, no total de 852 dias, ou seja, 02

anos, 04 meses e 02 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 1553/1996, de 26.03.1996, que averbou o tempo de serviço em empresa privada, do servidor OMAR BOTELHO DO AMARAL, matrícula nº 5926-01, lotado na Secretaria Executiva Regional III, quanto ao período averbado, fica feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no período de 04.03.1974 à 31.01.1982, total de 2.025 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 16 dias de serviço, LEIA-SE: nos períodos de 04.03.1974 à 19.01.1976, 01.06.1978 a 31.07.1979 e de 01.08.1979 a 31.01.1982, no total de 2.021 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 16 dias de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria s/n, de 20.09.1988, que averbou o tempo da servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 2496-01, lotada na Secretaria Executiva Regional II, ONDE SE LÊ: período de 02.02.84 a 28.02.85, no total de 393 dias, ou seja, 1 ano e 23 dias, LEIA-SE: período de 01.07.1984 a 31.12.1984, no total de 184 dias, ou seja, 06 meses e 04 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5176/97 de 08.09.1997, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio de diversos servidores com referência a servidora VALDIZIA DE OLIVEIRA CIRINO, matrícula nº 03999.01; lotada na Secretaria Executiva Regional V.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º quinquênio períodos de 28.02.88 à 26.02.93.	3º período de 10.04.1988 à 08.04.1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0149/2003, de 14.01.2003, que nomeou diversos servidores, para os cargos em comissão discriminados a seguir, com lotação na Controladoria Geral do Município, quanto ao cargo, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: cargos em comissão de Auditores Fiscais, simbologia DAS-2. LEIA-SE: cargos em comissão de Auditor Administrativo, simbologia DAS-2. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0325/2003, de 23.01.2003, que averbou o tempo de serviço prestado a empresa privada, da servidora ONEIDA PONTES PINHEIRO MILHOME, matrícula nº 1718-02, lotada na Secretaria Executiva Regional II, quanto ao período, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: no período de 01.02.1972 a 18.12.1974 e de 01.03.1977 a 07.06.1977, no total de 02 anos, 10 meses e 21 dias. LEIA-SE: nos períodos de 01.02.1972 a 18.12.1974 e de 01.03.1977 a 22.09.1981, no total de 2.715 dias, ou seja, 07 anos, 05 meses e 10 dias de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 8264/2007, de 06.11.2007, que prorrogou a disposição para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora ARADI CIARLINE, matrícula nº 14517-01, lotada na Secretaria Executiva Regional II, quanto ao período, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: no período de 01.01.2007 a 31.12.2008. LEIA-SE: no período de 01.01.2007 a 19.03.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 3674/2008, de 28.05.2008, que incorporou em caráter definitivo a carga horária da servidora JACQUELINE SOUZA FURTADO DE AQUINO, Professor, matrícula nº 49532-01, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, ora à disposição da Secretaria Executiva Regional III. ONDE SE LÊ: incorporou em caráter definitivo a carga horária de 80 horas. LEIA-SE: incorporou em caráter definitivo a carga horária de 120 horas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5205/2008, de 21.07.2008, que concedeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, a servidora ROSANA CRISTINA DE SOUSA FILHO, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, quanto a sua matrícula, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: matrícula nº 21815-02, LEIA-SE: matrículas nºs 21815-01 e 21815-02. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 6695/2009, de 26.08.2009, que concedeu o afastamento para o Trato de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor JOSÉ RICARDO BARBOSA DE AZEVEDO, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional V, quanto a sua matrícula, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: matrícula nº 14265-01. LEIA-SE: matrícula nº 14265-02. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 9084/2009, de 26.11.2009, que nomeou diversos servidores para exercer os cargos em comissão, no que se refere a NAILANE GONÇALVES PIRES para o cargo de Diretor do CEI Menino Maluquinho, matrícula nº 69031-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição da Secretaria Executiva Regional II, quanto a simbologia, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: simbologia DAS-3. LEIA-SE: simbologia DAS-2. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 9084/2009, de 26.11.2009, que nomeou diversos servidores, para exercer os cargos em comissão, no que se refere a servidora discriminada a seguir, matrícula nº 18434-01, lotada na Secretaria Executiva Regional I, quanto ao seu nome, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: Ivone Gomes de Sá. LEIA-SE: IVONE GOMES DE SÁ MACIEL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 9997/2009, de 30.12.2009, que concedeu à disposição do Governo do Estado do Ceará, o servidor ADRIANO VERAS DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 55605-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2010

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

LÊ: prorrogar à disposição. LEIA-SE: conceder à disposição. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 1375-A/2010, de 10.02.2010, que nomeou RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico (Limpeza Pública), simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa discriminada a seguir. ONDE SE LÊ: integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III. LEIA-SE: integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 1367-A/2010, de 01.03.2010, que designou a servidora discriminada a seguir, como membro da Comissão de Coordenação e Estruturação do Centro de Zoonoses, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao seu nome, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: Pautília Dantas de Andrade Santos. LEIA-SE: PAUTILA DANTAS DE ANDRADE SANTOS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 1551/2010, de 23.02.2010, que exonerou CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, quanto a vigência, fica feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: a partir de 01.03.2010. LEIA-SE: a partir de 01.02.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 2032/2010, de 15.03.2010, que nomeou a servidora discriminada a seguir, para exercer o cargo em Comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. ONDE SE LÊ: Alessandra de Moura Rabelo. LEIA-SE: ALESSANDRA DE MOURA RABELO COSTA. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em março/2010.

DIA	RECEITA	SIGLA	VALOR
01	TRANSF. RECUR. COMPLEMENTA- CAO DO FUNDEB	C.FUNDEB	6.077.817,99 (+)
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	86.579,87 (+)
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	20.000,00 (+)

TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	20.777,67 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	29.889,82 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	8.426,40 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	44.010,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	127.620,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	412.115,32 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	43.156,14 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	367.560,50 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	30.800,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	30.000,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	354.000,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	773.388,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	20.000,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	480.000,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	338.000,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	1.459.200,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	84.629,77 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	10.500,00 (+)
TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	24.482,95 (+)
TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	4.294.475,06 (+)
03 TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	71,65 (+)
04 TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	45.641,25 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	19.203,88 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	19.203,88 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	19.203,88 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	19.203,88 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	19.203,88 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	19.203,88 (+)
05 SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
06 SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
07 SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
08 TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	1.064.859,60 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	28.863.430,99 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	3.710.421,00 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	3.000,00 (+)
TRANSF. RECURSOS SISTEMA	SUS	104.308,04 (+)
UNICO SAÚDE - SUS	SUS	1.103.940,30 (+)
09 C.P. CONPEN. FINAN. RECUR. MINE- RAIS - EXTRACAO	EXTR.MIN	17.946,23 (+)
TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	2.703.034,99 (+)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2010

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	30.000,00 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	84.629,77 (+)				
10	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	3.772.302,41 (-)				
	C.P. FUNDO DE PARTICIPACAO MUNICÍPIOS - FPM	FPM	18.861.512,10 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	93.360,96 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	29.696,10 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	2.726.871,59 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	2.031.036,15 (+)				
11	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	233,37 (+)				
12	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	42.653,43 (+)				
13	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
14	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
15	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	802.032,00 (+)				
16	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	144.565,42 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	1.973.194,80 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	2.501.942,63 (+)				
17	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
18	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	124.735,41 (+)				
19	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	791.160,76 (+)				
	C.P.FUNDO DE PARTICIPACAO MUNICÍPIOS - FPM	FPM	3.955.803,82 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	21.732,18 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	10.369,90 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	571.903,72 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	425.966,78 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	1.529.600,00 (+)				
20	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
21	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
22	C.P. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP.	F.E.P.	574.342,57 (+)				
	C.P. ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97 - UNIAO	ROYA.EXC	9.676,30 (+)				
	C.P. ROYALTIES COMPEN. FIN. L.7990/89 - UNIAO	ROYALTIE	97.939,85 (+)				
23	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	128.800,56 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	338.745,06 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	177.792,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE - PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	119.748,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	7.734,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	129.660,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	1.122.966,00 (+)				
	TRANSF. SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	1.062.525,11 (+)				
24	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO - T. CONV.	T.CONVEN	67.057,60 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	119.748,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	7.734,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	177.792,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE - PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	1.122.966,00 (+)				
	TRANSF. DIRETAS FNDE - PROG. ALIMENT. ESCOLAR	PNAE	129.660,00 (+)				
25	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	154.833,99 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	508.841,00 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	77.953,29 (+)				
26	C.P. CONPEN. FINAN. RECUR. MINE-RAIS - EXTRACAO	EXTR.MIN	1.246,00 (+)				
	DEDUCAO REC. IPTR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.IPTR	101,12 (-)				
	C.P. IMPOSTO S/PROPIED. TERRIT. RURAL - IPTR	IPTR	505,62 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	785,85 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	323.770,17 (+)				
27	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
28	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00				
29	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	36.762,21 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	8.800,00 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	8.800,00 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	8.800,00 (+)				
	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	SUS	8.800,00 (+)				
30	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	2.624.164,06 (-)				
	C.P. FUNDO DE PARTICIPACAO MUNICÍPIOS - FPM	FPM	13.120.820,33 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	4.905,12 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	4.084.989,89 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	1.896.920,67 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	1.412.869,70 (+)				
31	C.P. CONPEN. FINAN. RECUR. MINE-RAIS - EXTRACAO	EXTR.MIN	4.921,00 (+)				
	DEDUCAO REC. ICMS - DESONER. P/FORM. FUNDEB	C/R-DESO	51.882,27 (-)				
	TRANSF. FINANC. L.C.87/96 ICMS - DESONERACAO	ICMS-DES	259.411,35 (+)				
	DEDUCAO REC. IPTR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.IPTR	66,04 (-)				
	C.P. IMPOSTO S/PROPIED. TERRIT. RURAL - IPTR	IPTR	330,20 (+)				
	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	CONVENIO	469.895,34 (+)				
	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	CONVENIO	201.383,73 (+)				
	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO - T. CONV.	T.CONVEN	30.000,00 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	174,15 (+)				
	TRANS. RECUR. FUN. DESEN. EDUC. BASICA - FUNDEB	FUNDEB	57.117,17 (+)				
		TOTAL	109.631.586,36				

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o ESPAÇO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA. **OBJETO:** Desenvolvimento e a execução das ações previstas no Programa de Crédito Solidário para a Juventude - CREDJOVEM SOLIDÁRIO, conforme Projetos/ Planos de Trabalhos denominados, Projetos: Bombomnieveny, Equipe Top Dance, Delicatessen do Chico Lanche, Bom Ximbom, Hellen Jeans, Sebo Cultural, Oficina Arte de Fato, Projeto Kaskinhas Sorvetes, Amora Serviços Gráficos, Lan House Hi-Tech, Escuta Produções Culturais, Sorveteria Kibonaboca, Projeto Saúde Começa no Vestir, Projeto Big Silk Estamparia, Bancas de Revista Flor de Lis, J M E Pneus e Projeto Batatinha Inglesa. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI. nº 25/2010 - SPTR. **PRAZO:** O presente convênio fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do quarto termo aditivo, ou seja, 27.03.2010, devendo estender-se até 25.04.2010. **DATA:** 23 de março de 2010. **ASSINAM:** José de Freitas Uchoa - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e João Paulo Roque da Silva - **ESPAÇO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA**. **VISTO:** Gerardo Leite Martins - **ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 001/2010 - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo Administrativo nº 8252/2010 - PMF.** **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA. **CONTRATADA:** Empresa SERPRONTO Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de material de laboratório (tubos de sorologia). **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.475,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividades Código 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 22.03.2010. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Alexandre José Mont'Alverne Silva - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Rômulo César de Oliveira Magalhães e Saulo Araújo de Magalhães - **REPRESENTANTES DA CONTRATADA**. **VISTO:** Andréa Cariny de Assunção Carvalho Torres - **ADVOGADA**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 94/2008**

**VIGÊNCIA:** 24.06.2010.  
**OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF Patativa do Assaré - Dom Tepe (lote 10), em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I, conforme anexos do edital e proposta da contratada.

CONTRATADA: EDCON Comércio e Construções Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039, 10 de julho 2007, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da administração, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Fica apostilado ao Contrato nº 94/2008 o seguinte: Fica o contrato reajustado face ao reajustamento de preço da 3ª (terceira) medição no valor total de R\$ 18.186,36 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0099.1094.0001 - Elemento de Despesa 44.90.51 - Fonte de Recursos 0.101, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Fortaleza, 16 de abril de 2010.

**Ana Maria de Carvalho Fontenele**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
\*\*\* \*\*

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Aprovo a Inexigibilidade de Licitação para assinatura dos Boletins de Direito Administrativo e de Licitação e Contratos durante o período de 01 (um) ano (maio de 2010 a abril de 2011). A assinatura será feita junto à Editora NDJ Ltda, perfazendo um total de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), a serem pagos pelo Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101, nos termos do Parecer nº 229/2010 - ASSEJUR/SME, acostado às fls. 15 a 19 do Processo nº 44215/2010 PMF. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 20 de abril de 2010.

**Ana Maria de Carvalho Fontenele**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
\*\*\* \*\*

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Aprovo a Inexigibilidade de Licitação para inscrição de 30 (trinta) participantes para o XIV Encontro de Psicopedagogia do Ceará a ser realizado na Faculdade Christus, no período de 03 e 04 de julho do corrente ano. As inscrições serão concedidas pela Associação Brasileira de Psicopedagogia do Ceará, Seção Ceará - ABPP - CE, perfazendo um total de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Projeto/Atividade 24.901.12.122.0008.2012.0013, 24.901.12.361.0005.2080.0001, 24.901.12.361.0005.2080.0002, 24.901.12.361.0005.2080.0003, 24.901.12.361.0005.2080.0004, 24.901.12.361.0005.2080.0005 e 24.901.12.361.0005.2080.0006, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101, nos termos do Parecer nº 185/2010 - ASSEJUR/SME, acostado às fls. 25 a 28 do Processo nº 28945/2010 PMF. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 20 de abril de 2010.

**Ana Maria de Carvalho Fontenele**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA****APOSTILAMENTO**

**SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**  
**PROponente:** Alan George Félix Mendonça.  
**ENTIDADE PARCEIRA:** ENXAME.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Erica Maria Ribeiro Marques.

Contrato de Premiação e Compromisso nº 93/2008. Edital das Artes 2007. Processo Administrativo nº

13807/08. PREMIADO: Alan George Félix Mendonça, pessoa física, inscrito no RG: 2005010267594 SSP/CE e CPF: 193.786.283-20, residente na Av. Jovita Feitosa, 3255, Parquelândia, Fortaleza - CE, acompanhado da instituição parceira, ENXAME, CNPJ nº 04.871.708/0001-79, com sede a Rua Olga Barroso, 532, Mucuripe, Fortaleza/CE, tendo como representante legal, Erica Maria Ribeiro Marques, portadora do RG: 97020000998 SSP/CE e CPF: 231.924.293-72, residente na Travessa Capilé, 40, Mucuripe, Fortaleza - CE. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, Edital das Artes/ 2007, na área de Teatro, categoria Montagem - Projeto "O Drama do Palhaço Lírico". Ficam apostilados os valores referentes ao incentivo ao Projeto, cujo proponente é Alan George Félix Mendonça, (Premiado), com entidade parceira ENXAME, representada por Erica Maria Ribeiro Marques; atinente ao Edital das Artes 2007, com alteração na Dotação Orçamentária, da seguinte forma: Onde consta a Classificação Orçamentária: Programa 13.392.0054.1272. 0014, Elemento de Despesa 339031, Fonte de Recursos 100, Orçamento da FUNCET. Projeto: Editais. Passa a constar a seguinte Dotação: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa 339031, Fonte de Recurso 100, Orçamento da FUNCET. Projeto: Editais. Passa a constar a seguinte dotação: Programa: 13.392.0054. 1272.0015, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 100, do orçamento da SECULTFOR/2010. Cientifique-se os interessados. Fortaleza-CE, 05 de abril de 2010.

**Maria de Fátima Mesquita da Silva**  
SECRETÁRIA SECULTFOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTAL E CONTROLE URBANO**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL** - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial que entre si celebram, como locatário, o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, aqui representada por seu Secretário, Deodato José Ramalho Júnior, devidamente qualificado no aditivo ao contrato anexo, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município - SAM, aqui representada por seu Secretário, Vaumik Ribeiro da Silva, e, como locadora, PULMOCENTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS DAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA, tendo como representante legal José Expedito Maia Holanda, CPF nº 002.237.433-72. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2010, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. O valor mensal da locação objeto desde aditivo passa a ser R\$ 10.592,05 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos), reajustado de acordo INPC para o mês, de 4.11% (quatro ponto onze) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estando de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Original. O foro do presente aditivo será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. ASSINAM O CONTRATO: Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SEMAM: **Deodato José Ramalho Júnior**. Pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM: **Vaumik Ribeiro da Silva**. TESTEMUNHAS: Fabiana Gomes de Aguiar e Elda Ferreira Jorge Ayres.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 200/2009 EM NOME DE BRASLIMP**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada por seu Secretário Deodato José Ramalho Júnior. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XI, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO a decisão judicial disposta na Ação Ordinária nº 2008.0038.4510-5, ajuizada por BRASLIMP Transportes Especializados Ltda. RESOLVE: Determinar a Cassação da Licença de Operação nº 200/2009, Processo nº 79173/08 - SEMAM, expedida em nome de LIMPTUDO Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.825.3254/0001-63. Após a publicação do presente ato, notificar a empresa em questão para, no prazo de 24 horas após a ciência deste, recolher, junto à SEMAM, a licença ambiental retro mencionada. Na publicação deste ato, fica suprimida a parte final do extrato anterior, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17.02.2010, no qual constava: "(...) paralisando as atividades realizadas no Município de Fortaleza/CE". Permanece, contudo, os efeitos legais da cassação da Licença de Operação nº 200/2009. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de abril de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 13/2010** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº 42342/2010 - SEINF. RESOLVE: 01 - Com fulcro no art. 100, da Lei nº 6.794/90, determinar ao Setor de Pessoal da SEINF, que proceda desconto nos vencimentos do servidor OSTERNO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 23163 no valor a seguir determinado, referente ao Auto de Infração nº 10037796, descontar por 02 (dois) meses consecutivos os seguintes valores: da primeira parcela R\$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), e a outra parcela R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), valor total atinente à multa praticada por infração no trânsito pelo servidor em exercício de suas funções. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 12 de abril de 2010. Engº **Luciano Linhares Feijão** - SECRETÁRIO DA SEINF.

**SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 06/2010** - A SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 16 do Decreto 12.000 de 14 de março de 2006. RESOLVE de acordo com o Contrato nº 05/2010 firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA, designar o técnico abaixo relacionado para fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato: **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 16 de abril de 2010. **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar** - SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2010** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. CONTRATADA: Construtora BARROS COSTA Ltda. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do calçadão e paisagismo da Av. Beira Mar, na área de abrangência da SER II, de acordo com os anexos do edital e da proposta de preços da empresa Contratada. VALOR: R\$ 199.390,99 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 150

(cento e cinquenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 23.695.0060.1276.0001; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fontes de Recursos 0100 e 0181 do orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR através do Convênio nº 31/2009, firmado entre o Estado do Ceará através da Secretaria de Turismo do Estado do Ceará e a Secretaria de Turismo de Fortaleza (sendo 10% do valor global proveniente da Fonte 100). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2010 contida nos autos do Processo nº 12433/2010, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 15.04.2010. ASSINATURAS: **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA** e **José Flávio Rodrigues Costa - SÓCIO DA CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA.**

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 01/2010, do tipo técnica e preço, emitida pela Comissão Permanente de Execução das Licitações, que tem como escopo a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do calçamento e paisagismo da Av. Beira Mar, na área de abrangência da SER II, vem HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 01/2010 e ADJUDICAR o objeto licitado, conforme determina o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA, no valor global de R\$ 199.390,99 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para que produza os efeitos legais. Fortaleza, 14 de abril de 2010. **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

#### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2010 - SER II** - Extrato do Termo de Contrato de Execução de Obra discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 08/2009 que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONSTRUTORA MOREIRA ROSADO, vencedora da licitação (Processo nº 85901/09). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER II, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular, Francisco Humberto de Carvalho Júnior, inscrito sob o CPF nº 135.713.383-91, portador da Cédula de Identidade nº 99002348852 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: Construtora MOREIRA ROSADO Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.551.573/0001-90 com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Desembargador Moreira, 1701 s/106 - Aldeota, representada pelo seu sócio Administrador Fábio Moura Moreira Rosado, brasileiro, casado, CREA-CE nº 9557-D, CPF nº 266.602.373-72. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2009, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SER II, com base na proposta de preços da Contratada e nos anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e recuperação de canteiros centrais localizados na área de abrangência da SER II. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto

deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 15.451.0023.1081.0008; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias corridos, contados da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Francisco Humberto de Carvalho Júnior - TITULAR DA SER II. Fábio Moura Moreira Rosado - SÓCIO DA EMPRESA CONSTRUTORA MOREIRA ROSADO LTDA** e VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA SER II: **Danielle Pontes.**

#### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

**PORTARIA Nº 71/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL IV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica do Município e os incisos III e XIII do art. 21 do Decreto nº 10.067 de 22 de abril de 1997. CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controle das relações entre os usuários e a administração, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e/ou permanência de pessoas nas dependências da Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, e outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Determinar aos servidores públicos, funcionários terceirizados, bem como aos estagiários, que se apresentem ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício de suas funções. Art. 2º - Ficará impedido o acesso de visitantes às dependências desta Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, trajando bermudas, shorts, calções, camisas regatas, minissaias, minibusas ou vestimentas que sejam consideradas inadequadas ao ambiente deste órgão público. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, em 20 de abril de 2010. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO - SER IV.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2010 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional IV, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.363/0001-10, estabelecida nesta cidade na Av. Dedé Brasil, nº 3770, bairro Serrinha, neste ato representada por seu titular Estevão Sampaio Romcy, brasileiro, Pedagogo, portador do RG nº 92002298580 SSP/CE e do CPF nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Construtora NOVA ALIANÇA Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.416.812/0001-76, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 2121, sala 101 - bairro Montese, CEP 60.410-300, neste ato representada pelo Sr. José Cícero Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 960110100 SSP/CE e CPF nº 453.891.524-68, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente carta contrato tem por fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e reparos do prédio público onde está sediado o Conselho Tutelar, localizada na Rua Peru, nº 1957, bairro Vila Betânia, CEP 60.541-110, sob circunscrição da Secretaria Executiva Regional IV - SER IV. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.889,86 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove

reais e oitenta e seis centavos), tudo em conformidade com a proposta apresentada, que passa a constituir parte integrante deste termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta carta contrato correrão por conta do Projeto/Atividade nº 04.122.0002.000.1109.004, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100 do orçamento desta SER IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. DA VIGÊNCIA: A presente carta-contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DO FORO: Comarca de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010. ASSINAM O TERMO: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. José Cícero Ferreira - CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo e Cinthya Nogueira Alencar - TESTEMUNHAS. VISTO: **Leonardo Rodrigues Carvalho - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2010 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pela Prefeitura Municipal, Dra. Luizianne Oliveira Lins, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 12.156/2007. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, neste ato representada por seu titular Estevão Sampaio Romcy inscrito sob o CPF nº 623.594.793-34, RG nº 92002298580 SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** O.K. Empreendimentos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45 com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, na Av. Eduardo Girão, nº 901, lojas 923, Shopping Açaí, Bairro de Fátima, representada pelo Sócio Gerente o Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 656.676.543-34, residente e domiciliado nesta capital. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da sede da Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, conforme anexos do edital e proposta da Contratada. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 298.811,16 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projetos/Atividades nº 04.122.0002.1109.0004, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0100 oriundos da SER IV. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir de sua assinatura e publicação. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2010. **ASSINAM O TERMO: Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Carlos Kleber Araújo Pinho - O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.** Maria Eurenice Ximenes e Edneida Cristina Eufrásio - TESTEMUNHAS. VISTO: **Leonardo Rodrigues Carvalho - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2010 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeitura Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER IV, em razão do Decreto 12.157/2007. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, representada por seu titular Sr. Estevão Sampaio Romcy, casado, Pedagogo, inscrito sob o CPF nº 623.594.793-34, portador da Cédula de Identidade nº 920022985-80 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA:** NEW WORD Comércio e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.416.578/0001-87, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Irma Bazet, nº 753, sala 06, Montese, representada pelo Sr. Luiz Lincoln de Souza Nascimento, casado, CPF nº 911.616.903-44, RG nº 99010335748

SSP/CE, residente e domiciliado nesta cidade. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação das piscinas pertencentes ao Centro de Referência do Idoso e ao Centro de Cidadania Presidente Médici, localizados na área de abrangência da SER IV. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 3.816,66 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 08244.0114.0002100.0004; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 100 do orçamento da SER IV. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos limites da lei, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 12.04.2010. **ASSINAM O TERMO: Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Luiz Lincoln de Souza Nascimento - NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - CONTRATADA.** Maria Eurenice Ximenes e Edneida Cristina Eufrásio - TESTEMUNHAS. VISTO: **Leonardo Rodrigues Carvalho - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento e em observância aos ditames das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/2002, nos termos da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2010, objetivando contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de piscinas pertencentes ao Centro de Referência do Idoso e ao Centro de Cidadania Presidente Médice, localizados na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital, de forma parcelada pelo período de 12 meses, em favor da seguinte licitante: NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa vencedora, no valor global de R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fortaleza, 05 de abril de 2010.

**Estevão Sampaio Romcy  
SECRETÁRIO EXECUTIVO - SER IV**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 054/2008,** que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional V - SER V e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e terraplenagem da Praça UV-8 no bairro Conjunto Ceará, lote 01, em área de abrangência da SER V. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também fiscalizadora, neste ato representado pelo seu titular, Dr. Récio Ellery Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF órgão encarregado de apoiar e acompanhar a fiscalização dos serviços, representada por seu titular, Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 139.573.413-53, residente e domiciliado

nesta capital. CONTRATADA: Construtora CETRO Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua Jovino Guedes, 13, Aldeota, por seu representante legal, Roberto Clayton Lima Oliveira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob o nº 059.633.463-04, residente nesta cidade na Rua Leonardo Mota, 700, apto 1300, Meireles. RESOLVEM: Celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2008. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 054/2008, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31.03.2010, com término em 28.07.2010 - Processo Administrativo nº 34650/2010. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2008. Fortaleza, 25 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER V - CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO SEINF - INTERVENIENTE/FISCALIZADOR. Roberto Clayton Lima Oliveira - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 055/2008**, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V e a empresa WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e terraplanagem da Rua Medelin no bairro Jardim Jatobá, lote 02, em área de abrangência da SER V, no município de Fortaleza. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V, também fiscalizadora, neste ato representado pelo seu titular Dr. Récio Ellery Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, órgão encarregado de apoiar e acompanhar a fiscalização dos serviços, representada por seu titular, Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 139.573.413-53, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Wellington Franklin de Pontes, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.955/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 25 de março, 693, apto 101, Centro, por seu representante legal, Wellington Franklin de Pontes, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 001.909.503-15, residente nesta cidade, na Rua Pinto Madeira, 508, apto 303, Centro. RESOLVEM: Celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2008. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2008, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31.03.2010, com término em 28.07.2010 - Processo Administrativo nº 34646/2010. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 055/2008. Fortaleza, 25 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER V - CONTRATANTE /INTERVENIENTE. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO SEINF - INTERVENIENTE FISCALIZADOR. Wellington Franklin de Pontes - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 03/2010**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, com respaldo no resultado de julgamento das propostas de preços, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 03/2010, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da Rua Oscar França, trecho Av. Osório de Paiva à Rua Sargento João Pinheiro, área de abrangência da SER V,

em favor da empresa CONSTRUTORA JH ROCHA LTDA, vencedora do certame, no valor global de R\$ 129.420,39 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), tudo nos termos indicados no relatório de fls. 287/289 da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza.

Fortaleza, 05 de abril de 2010.

**Récio Ellery Araújo  
SECRETÁRIO DA SER V**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 039/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor relacionado abaixo, para exercer o cargo em comissão discriminado, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão.

NOME	CARGO	SIMB.	A PARTIR
D'Arc Lima Ribeiro	Encarregado de Farmácia	DNI.1	01.08.2008

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de fevereiro de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 040/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor relacionado abaixo, para exercer o cargo em comissão discriminado, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão.

NOME	MAT.	CARGO	SIMB.	A PARTIR
Jonas Amaral Barbosa	523.01	Assistente Técnico de Pessoal	DAS.2	29.05.2009

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de fevereiro de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 041/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor relacionado abaixo, para exercer o cargo em comissão discriminado, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2010

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

NOME	MAT.	CARGO	SIMB.	A PARTIR
Clerton Pereira do Carmo	16082.01	Encarregado de Registro e Alterações Financeiras	DNI.1	01.06.2009

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de fevereiro de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 042/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora relacionada abaixo, para exercer o cargo em comissão discriminado, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão.

NOME	MAT.	CARGO	SIMB.	A PARTIR
Maria Marluce Nenes	10686.01	Encarregado de Protocolo e Arquivo	DNI.1	01.06.2009

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de fevereiro de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 043/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora relacionada abaixo, para exercer o cargo em comissão discriminado, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão.

NOME	CARGO	MAT.	SIMB.	A PARTIR
Maria Auxiliadora Mota Gadelha Vieira	Diretora da Junta Médica	16964.01	DAS.1	04.01.2010

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de fevereiro de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 57/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 22631/2010, de 25.02.2010. RESOLVE, colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional I (Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará), com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora MARIA ANTONIETA MENDES DA SILVA, matrícula nº 17404.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, a partir de 06.04.2010. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de março de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 93/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, inciso I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 11636.01, do cargo em comissão Assistente Técnico de Pessoal, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir do dia 29.05.2009. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 15 de abril de 2010. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DO PE Nº 01/2009 - IPM**, que fazem entre si Instituto de Previdência do Município - IPM, e a empresa FORTAL EMPREENDEMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico PE nº 01/2009 - IPM (Processo nº 130998/2009 PMF). CONTRATANTE/FISCALIZADOR/GESTOR: O Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Facundo, nº 1361, Centro, representado por seu Superintendente Mário Mamede Filho, divorciado, Médico, inscrito no CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Lívio Barreto, nº 650, bairro Joaquim Távora, representada pela Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97, residente e domiciliada nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 130998/2009 PMF, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 - no caso de licitação na modalidade de Pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes do contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada. DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I deste edital, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais, tudo de acordo com o disposto nos anexos do edital do Pregão Eletrônico 01/2009 - IPM, no qual restou vencedora a empresa ora contratada, bem como na proposta da Contratada, devendo ser executado da forma descrita no contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.04.2010, com termo final em 31.03.2011, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global (para o período de 12 meses) de R\$ 3.358.055,52 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas: Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 3390.37, Fonte de Recurso 285; e ao Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 3390.37, Fonte de Recurso 284, do orçamento do IPM. DO FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA

DA ASSINATURA: 23 de março de 2010. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo CONTRATADO: **Diane Cruz Rolim Esmeraldo - SÓCIA**.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA**

Na Portaria número, 205/2009, publicada no DOM do dia 05/01/2010, que nomeou para o cargo em comissão o servidor ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA, ONDE SE LÊ: Assessor de Negócios Turísticos, LEIA-SE: Assessor de Negócios Jurídicos. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 12 de abril de 2010.

**Maria Íris Tavares Farias  
PRESIDENTE**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 222/2010-GAB**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2001.

CONSIDERANDO que ressalvados os casos previstos na Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública.

CONSIDERANDO que os órgãos da administração direta e indireta da administração pública municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ao realizá-la, a licitação se destina obter uma utilidade para satisfação de um interesse público nela manifestado.

CONSIDERANDO que a empresa PROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA participou do Pregão Presencial nº 84/2008 e sagrou-se vencedora do lote 12 composto dos sub-itens itens 12.1, 12.2 e 12.3.

CONSIDERANDO que depois de assinar a Ata de Registro de nº 57/2008 foi convocada para realizar o fornecimento destes itens e alegando inoportunamente erro na formulação dos itens do lote que propôs na licitação referida, somando-se a isto a alegação de que devido ao cenário desfavorável, não poderia mais manter os preços propostos para tais itens.

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 96.153/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo contra a empresa PROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA em razão do que se constitui, neste ato, a Comissão de Apuração de Falta Contratual composta do Advogado CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB/CE 2.838, matrícula 3509.1.5, e para sob sua presidência do primeiro, apurar o fato que deu origem ao procedimento ora determinado, ficando designada, como Secretária, a servidora ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA, matrícula 10544.1.4.

Art. 3º - A Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, IJF, 06 de abril de 2010.

**Messias Barbosa Lima  
SUPERINTENDENTE INTERINO/IJF**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 01/2010**

Roberto Márcio Dutra Gomes, PRESIDENTE DA HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 12.463/08, de 09 de dezembro de 2008, a abertura de vagas para estágio na Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Anexo Único deste edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições estarão abertas no período de 26 de abril a 07 de maio de 2010, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na sede da HABITAFOR, localizada à Rua Nogueira Acioli, 1400 - 1º andar - Centro - CEP 60.110-141, telefones 3488-3377/3362. Fortaleza - Ceará.

**2 - SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Os candidatos deverão comprovar que cumpriram, no mínimo, o 4º semestre ou ter 80 créditos e no máximo o 7º semestre; um índice de rendimento, nas disciplinas já cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis), ou conceito equivalente e não possuir mais do que duas reprovações, sejam por nota ou falta; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos turnos ofertados (manhã e tarde).

**3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

No ato de inscrição, será solicitado:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula - devidamente assinado pelo Coordenador do Curso;
- Curriculum Vitae com seus respectivos comprovantes;
- As cópias podem ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência.

**4 - DA SELEÇÃO:**

À Comissão de Seleção caberá executar a seleção, conforme as fases a saber:

PRIMEIRA FASE: Análise da documentação apresentada, do histórico escolar e do Curriculum Vitae.

SEGUNDA FASE: Entrevista.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: A pontuação ficará a cargo da comissão de seleção. Em caso de empate prevalecerá, para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

**5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Conforme Decreto Municipal 12463/08 de 09 de dezembro de 2008, deverão ser respeitadas as seguintes determinações:

I - Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que 20% (vinte por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.

II - Os estagiários pertençam a Instituições de Ensino Superior cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência.

Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa entre outras:

I - A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário;

II - A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário;

III - A título da bolsa-estágio, o estudante receberá da PMF o valor correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IV - A PMF realizará, em favor do estagiário, um Seguro de Acidente Pessoal, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 12.463/2008;

V - Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

VI - O estágio não implica vínculo funcional com o Município de Fortaleza;

VII - A seleção, objeto deste edital, atenderá o provimento de 04 (quatro) vagas em caráter imediato, conforme anexo único do presente edital, os excedentes classificados integrarão o cadastro de reserva para os cargos de não preenchimento, vacância, ou abertura de novas vagas, durante o período de seis meses;

VIII - A seleção visa contratar estagiários para implementar as atividades da Assessoria Jurídica, Regularização Fundiária e Assistência Social.

**ANEXO ÚNICO**

**CURSOS/QUANTITATIVOS/TURNO**

**ENSINO SUPERIOR**

CURSO	VAGAS	TURNO
Direito	02	Tarde
Serviço Social	01	Manhã
Comunicação Social	01	Tarde

Fortaleza, 07 de abril de 2010.

**Roberto Márcio Dutra Gomes  
PRESIDENTE - HABITAFOR**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria de nº 14/2010 da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "Tomada de Preços nº 04/2008", LEIA-SE: "Tomada de Preços nº 04/2007". Fortaleza. 20 de abril de 2010. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria de nº 15/2010 da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "Tomada de Preços nº 04/2008", LEIA-SE: "Tomada de Preços nº 04/2007". Fortaleza. 20 de abril de 2010. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

**ERRATA** - Na Portaria nº 0041/2010, publicada no DOM de 24.03.2010, que nomeou ANTONIO ADALBERTO SOBREIRA CAVALCANTE para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Gestão Energética DAS-2 desta Autarquia: ONDE SE LÊ: DAS-2, LEIA-SE: DNS-2. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, em 14 de abril de 2010. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE.**

**COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a coleta de preços realizada pelo setor competente da CTC, para compra de oxigênio acondicionado em cilindro de 10m³ com capacidade de 200 libras e acetileno acondicionado em cilindro de 9kg com capacidade de 92 libras, ambos na quantidade de vinte cilindros anuais. CONSIDERANDO que o valor global para a compra acima referenciada se encontra nos limites para Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. CONSIDERANDO todo o teor contido no Parecer Jurídico da CTC nº 003/2010 e no Decreto Municipal nº 9321/94. RESOLVE: Autorizar a contratação direta para aquisição de oxigênio acondicionado em cilindros de 10m³ com capacidade de 200 libras e acetileno acondicionados em cilindros de 9kg com capacidade de 92 libras, cuja entrega parcelada se dará quando solicitada, durante o período de 12 (doze) meses, com a Empresa OXIBRÁS - OXIGÊNIO BRASILEIRO LTDA, que cederá em comodato, a título gratuito, os cilindros necessários, ao preço unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) pela recarga do cilindro de oxigênio e de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) pela recarga do cilindro de acetileno, perfazendo o valor global anual de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais) para recarga de 20 cilindros de oxigênio e 20 cilindros de acetileno, tudo de acordo com as coletas de preços, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o disposto o art. 24, II, c/c parágrafo único do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, c/c o Decreto Municipal nº 9.321/94. DATA: Fortaleza, 16 de abril de 2010. ASSINA: **Sr. Benedito Alves Aragão - DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO).**

**PODER LEGISLATIVO**

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

**ATO Nº 068/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO NORONHA TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2010. **João Salmito Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*